



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

EDITAL INTERNO Nº 18/2016

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SUPLENTE DO CURSO DE MEDICINA DO PROCESSO SELETIVO VEST/UFES 2016 PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE

1 – Em virtude de desistência de aluno aprovado, classificado e matriculado no Vest/UFES 2016 no curso de Medicina, a Universidade Federal do Espírito Santo convoca para, ocupação desta vaga, o candidato suplente listado abaixo, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação:

CURSO: MEDICINA

Não PPI, acima 1,5 SM/P		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
28.211	MARCIO BONATTO JUNIOR	41,29

O candidato citado fica convocado para matrícula no dia **29/07 de 2016**, devendo comparecer à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) às **9horas** com documentação exigida para cadastro/matricula.

2 - OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CADASTRO/MATRÍCULA SÃO:

2.1 Os documentos exigidos de TODOS os candidatos são:

- Comprovante de cadastramento eletrônico pela internet impresso. Acessar http://www.prograd.ufes.br/cadastrocalouro/?conc_edicao=710
- Cópia Autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio completo ou curso equivalente.
 - Aceita-se cópia autenticada do Diploma de graduação somente para “Não Optantes pelas cotas”;
 - Aceita-se cópia autenticada do Certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do ENEM emitido por Instituição Credenciada.
- Cópia simples do documento de identidade ou documento equivalente;
- Cópia simples do título de eleitor e da prova da quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos;
- Cópia simples do certificado de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- Cópia simples do CPF;
- Uma (01) fotografia recente 3x4;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

2.2 Para os candidatos aprovados pelo sistema de RESERVA DE VAGAS serão necessários os seguintes documentos adicionais:

- a) Autodeclaração quanto à condição de Preto, Pardo ou Índio, **fornecida no momento da matrícula**, a todos os candidatos classificados nesta modalidade pelo sistema de reserva de vagas.
- b) Autodeclaração, **fornecida no momento da matrícula**, aos candidatos classificados pelo sistema de reserva de vagas, de que em nenhum momento tenha cursado parte do ensino médio em escolas particulares. Todos os candidatos optantes pela reserva de vagas deverão apresentar documentação que comprove sua condição de ter cursado o ensino médio somente em escola pública no Brasil.
- c) **Declaração de Deferimento** emitido pelo profissional designado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (PROAECI) para os candidatos classificados na condição de optantes pelo sistema de reserva de vagas, inscritos no perfil de menor ou igual a um e meio salário mínimo per capita ($\leq 1,5$ smp), PPI e não PPI). Consultar: <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas> imediatamente após a divulgação deste Edital.

3 - Os documentos citados no item 2 deste Edital serão retidos para o prontuário do aluno.

4 - A matrícula poderá ser feita por **procuração**, exigindo-se a apresentação do documento de identidade ou equivalente do procurador, devendo o mesmo apresentar toda a documentação listada no item 2.

5 - O candidato aprovado no processo Seletivo da Universidade Federal do Espírito Santo, que já se encontra matriculado em um dos cursos de graduação desta Universidade, deverá solicitar o desligamento do curso que esteja cursando caso opte pela matrícula no curso para o qual ingressou no Processo Seletivo Vest/UFES 2016, tudo em conformidade com o disposto na Resolução 57/2013 – CEPE, Art. 3º.

6 - É vedado ao candidato aprovado no Processo Seletivo Vest/UFES 2016 ocupar, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, no curso de graduação, em Instituições Públicas de Ensino Superior em todo o território nacional, em conformidade com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

Vitória, 28 de julho de 2016.

Profª. Drª. Zenólia Christina Campos Figueiredo
Pró-Reitora de Graduação

Vera Lucia Bergami Pereira
Diretora do DRCA